



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 1911 / 2020

DATA 13 / 10 / 2020

Mayana O. Gomes
Responsável

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 063/2020
DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 3.560.500,00 (Três milhões, quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10112 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19

05.001.10.302.0046.10112.3390

Aplicações Diretas

R\$ 415.000,00

05.001.10.302.0046.10112.3350

Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

R\$ 665.000,00

05.001.10.302.0046.10112.3190

Aplicações Diretas

R\$ 370.000,00

05.001.10.301.0046.10112.3390

Aplicações Diretas

R\$ 311.400,00

05.001.10.301.0046.10112.3350

Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

R\$ 115.000,00

05.001.10.301.0046.10112.3190

Aplicações Diretas

R\$ 400.000,00



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

05.001.10.304.0046.10112.3190	
Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
05.001.10.305.0046.10112.3190	
Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
05.001.10.305.0046.10112.3390	
Aplicações Diretas	R\$ 143.000,00
05.001.10.303.0046.10112.3390	
Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
<i>Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de recursos de Transferências de Recursos do SUS Federal - Bloco de Custeio (146) – 074000 - Ações de Saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19</i>	
Projeto/Atividade: 10118 – Covid - Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 - Saúde mental	
05.001.10.302.0046.10118.3390	
Aplicações Diretas	R\$ 110.600,00
<i>Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos de Transferências de Recursos do SUS Federal - Bloco de Custeio (146) – 074000 - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19</i>	
Projeto/Atividade: 10117 – Covid – Enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 – Saúde na Escola	
05.001.10.302.0046.10117.3390	
Aplicações Diretas	R\$ 83.500,00
<i>Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos Transferências do SUS Federal (146) – 0740000 Enfrentamento ao COVID-19</i>	
Projeto/Atividade: 10114 – Ações de Enfrentamento COVID-19 - LC 173-2020 Saúde	
05.001.10.302.0046.10114.3190	
Aplicações Diretas	R\$ 247.000,00
<i>Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos Demais Recursos Vinculados a Saúde (126) - 0760000 Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173, de 27/05/2020, Art. 5º, I.</i>	

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na Fonte de recursos de Transferências de Recursos do SUS Federal - Bloco de Custeio (146) – 074000 - Ações de Saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e na Fonte de Recursos Demais Recursos Vinculados a Saúde (126) - 0760000 Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173, de 27/05/2020, Art. 5º, I, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2020) e LOA (2020), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 13 de outubro de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 063/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 063/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.560.500,00 (Três milhões, quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais), destinados a Secretaria Municipal da Saúde.

Estes recursos são advindos das transferências do Governo Federal para ações de enfrentamento ao Covid-19, sendo R\$ 2.262.225,01 pela Portaria 1.666; R\$ 83.464,00 pela Portaria 1857; R\$ 630.000,00 pela Portaria 2013; R\$ 51.580,00 pela Portaria 2222; R\$ 108.000,00 pela Portaria 2358; R\$ 59.760,00 pela Portaria 2405; R\$ 110.557,80 pela Portaria 2516 e R\$ 257.000,00 pela LC nº 173/2020, bem como rendimentos de aplicação financeira destes recursos.

Estes serão utilizados para custear ações de enfrentamento ao coronavírus COVID-19 sendo nas áreas da Média e Alta Complexidade, bem como nas áreas de Atenção Básica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e também no Suporte Profilático e Terapêutico, através da distribuição de medicamentos, todos de acordo com o recurso pelas portarias que disponibilizaram os recursos. Além disso, também será realizada a aquisição de medicamentos para saúde mental e aquisição de materiais para saúde na escola. Estas ações visam o desenvolvimento de ações que permeiam o enfrentamento ao Covid-19 em nosso município.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL